



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOV. VALADARES-MG

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 19/10/2020

Notícia de Fato - NF

1.22.009.000143/2020-71

Volume I

Resumo:

Apurar possíveis irregularidades no uso de recursos federais - Portaria 369 de 29 de abril de 2020 - COVID 19, pela prefeitura de São João Evangelista em ações no Lar dos Idosos do município.

Partes:

INTERESSADO - LAR DOS IDOSOS SAO JOAO EVANGELISTA e outros

REPRESENTADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO EVANGELISTA/MG

Distribuição:

PRM-GOV VALADAR - Encerrada em 30/11/2020 - PRM-GVS - 2º Ofício

Grupo temático principal:

5ª Câmara - Combate à Corrupção

Tema:

10011 - Improbidade Administrativa (Atos Administrativos/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

Movimentado para:

30/11/2020 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MPMG

-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE SAO JOAO EVANGELISTA

Notícia de Fato n.º MPMG-0628.20.000129-3

DATA DO RECEBIMENTO: 24/09/2020

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

MUNICÍPIO: SAO JOAO EVANGELISTA

REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

REPRESENTADO(S): A APURAR

VÍTIMA(S):

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: IDOSO, SAÚDE

PALAVRA(S)-CHAVE: MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PROTEÇÃO, OUTROS

DESCRIÇÃO DO FATO: Recebimento de documentos do Lar de Idosos de São João Evangelista versando sobre eventuais irregularidades no cumprimento da Portaria 369, de 29 de abril de 2020 - do Ministério da Cidadania, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São João Evangelista-MG.



0628200001293

Certifico que registrei estes autos no Sistema de Registro Único - SRU, assim como procedi à devida autuação. Eu, IDELZIA RANGEL, OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO - QP, assino.

SAO JOAO EVANGELISTA, 24 de setembro de 2020.

IDELZIA RANGEL
MAMP: 205600



Cópia
Somado
Recibo 20/07/2020

Lar dos Idosos São João Evangelista-MG

OFÍCIO 0002/2020

São João Evangelista, 13 de julho de 2020

Ao Senhor

CARLOS AUGUSTO GONÇALVES COELHO

Secretário Municipal de Assistência Social

São João Evangelista - MG

ASSUNTO: Aquisição de material e outros - Portaria 369 de 29 de abril de 2020

Senhor Secretário,

Diante da situação de emergência provocada pelo aumento de casos de contaminação pelo COVID 19 no município, somado a vulnerabilidade dos internos da ILPI, denominada Lar dos Idosos de São João Evangelista, necessitamos com urgência de realizar algumas ações e aquisição de materiais que visam conter a disseminação do vírus dentro da instituição.

Assim sendo, cientes do recurso repassado ao Fundo da Assistência Social através da Portaria 369 de 29 de abril de 2020, gostaríamos de elencar as ações e aquisições de material e alimentos para dar clareza a VSª de nossas reais necessidades.

Conforme o Art 2º inciso I, no quesito de estruturação sendo, na alínea "a" de Equipamento de Proteção Individual lista-se: 01 kit diário para cada profissional, sendo 15 funcionários, um termômetro infravermelho sem contato. Na alínea b, de aquisição de alimentos necessitamos de carne bovina, suína, frango, ovos, bem como suplemento alimentar tipo sustagem, mucilon, sendo 34 idosos. Já na alínea "c" dos cofinanciamento das ações sócio assistenciais,

Rua Artur Borges do Amaral, 243 - Centro - CEP: 39705-000
Telefone (31) 3417-1049 - CNPJ 07.737.200/0001-00



Lar dos Idosos São João Evangelista-MG

OFÍCIO: 0005/2020

São João Evangelista, 29 de julho de 2020.

Ao Senhor

CARLOS AUGUSTO GONÇALVES COELHO

Secretário Municipal de Assistência Social

São João Evangelista - MG

ASSUNTO: Solicitação resposta ofício 002/2020

Senhor Secretário,

Conforme reunião ocorrida dia 22 deste na sede do Lar dos Idosos de São João Evangelista, situado a Rua Arthur Borges do Amaral, 243, Centro São João Evangelista, Minas Gerais, para tratar do assunto referente à Portaria 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania descrito no ofício 002/2020, em anexo, ficou acordado que seria liberado Kit de alimentação proteica para 34 (trinta e quatro) idosos referente a três meses e aquisição de equipamentos e bens permanentes que visam cumprir as legislações vigentes nesta pandemia COVID 19.

Desta feita segue em anexo as listas de alimentação e a dos equipamentos e bens permanentes para que sejam providenciados por VSª.

Assim sendo, diante da necessidade iminente de cumprir com as exigências impostas pela ANVISA e Ministério Público, solicito resposta deste ofício.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimento.

Atenciosamente,

Adriana Costa Santos

Adriana Costa Santos

Matrícula 10064-2

CPF: 183.108.428-44

Recibo em 29/07/2020

Emerson Queiroga Cabral

Emerson Queiroga Cabral

Presidente

Emerson Queiroga Cabral
Presidente
Lar dos Idosos de São João Evangelista

Rua Arthur Borges do Amaral, 243 - Centro - CEP: 39705-000
Telefone (33) 3412-1992 - CNPJ 03.333.498/0001-90



Lar dos Idosos São João Evangelista-MG

OFÍCIO: 0009/2020

São João Evangelista, 25 de agosto de 2020

Ao Senhor
CARLOS AUGUSTO GONÇALVES COELHO
Secretário Municipal de Assistência Social
São João Evangelista - MG

ASSUNTO: Lista de material e outras providências - Portaria 369/29 de abril de 2020

Senhor Secretário,

Conforme solicitado em reunião ocorrida dia 24 deste na sala de audiência do Fórum de São João Evangelista situado a Rua Benedito Valadares, 77, Centro, São João Evangelista, Minas Gerais, entre V.S.^a e membros do Conselho Fiscal e Diretora Social do Lar dos Idosos de São João Evangelista, foram elaboradas as listas de alimentos, materiais e recursos humanos para atender as necessidades inerentes ao isolamento social, causado aos idosos da Instituição pelo COVID-19, em conformidade com a Portaria 369 de 29 de abril de 2020.

Desta feita, segue em anexo as referidas listas, bem como o Plano de Ação do setor do Serviço Social do Lar dos Idosos de São João Evangelista.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimento.

Atenciosamente,


Helenito Hermenegildo Lopes

Presidente

Amanda Costa Santos

Amanda Costa Santos

Matrícula 18564-3

CPF: 321.168.428-44

Recib. em 25/08/2020

Rua Artur Borges do Amaral, 243 - Centro - CEP: 39705-000
Telefone (31) 3412-1992 - CNPJ 03.733.498/0001-90



Lar dos Idosos São João Evangelista-MG

OFÍCIO: 00011/2020

São João Evangelista, 31 de agosto de 2020

Ao Senhor
PEDRO DE QUEIROZ BRAGA
Prefeito de São João Evangelista - MG

ASSUNTO: Solicitação de intervenção

Senhor Prefeito,

Reiterando o ofício de 0006/2020 protocolado no dia 29 de julho de 2020, segue em anexo todos os documentos que foram encaminhados ao Secretário de Assistência Social, bem como cópia do ofício supracitado.

Na oportunidade informamos que devido a urgência em criar ambiente e atividades que amenizem as questões relacionadas ao isolamento social dos idosos da instituição, que refletem em angústia e choro constantes, irritabilidade dentre outras, faz-se necessário a entrega do requisitado com urgência.

Assim sendo solicitamos intervenção de V.S.^a no intuito de viabilizar a concretização das ações previstas na Portaria 369 de 29 de abril de 2020.

Sem mais para o momento elevamos nossos votos de estima e longevidade e apreço.

Respeitosamente


Helenito Hermenegildo Lopes

Presidente do Lar dos Idosos de São João Evangelista


Amanda Costa Santos
Mauá - 11.944-3
CPF: 111.111.111-11

Recado em 31/08/2020

Rua Arne Borges do Amaral, 241 - Centro - CEP: 39705-000
Telefone (33) 3413-1992 - CNPJ 03.731.498/0001-90





Lar dos Idosos
São João Evangelista-MG

Nome empresa:

CNPJ:

Endereço:

cofres 3

LISTA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS PERMANENTES

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TELEVISOR 42"	02	Descrição: Televisor, tamanho tela: 43 pol, voltagem: 110,220 v, características adicionais: full hd, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela: led, acessórios: controle remoto			
COLCHÃO	12	Diamante D33 78 x 1,88x18			
ARMÁRIO	03	Pandin Mont. 1.700x750x320 MM SL AP408SL			
MESA	05	Granito com pé tubular sem cadeira (para 8 cadeiras)			
CADEIRA	30	Poltrona de plástico com braço			
POLTRONA	02	Sofá 02 e 03 lugares couro sintético			
LENÇOL	100	Solteiro, cor branca, com elástico, 150 fios, 100% algodão			
CAPA DE TRAVESEIRO	100	Cor branca, com elástico, 150 fios, 100% algodão			

OBS: FORAM EVIADOS 3 ORCAMENTOS PARA O SR. CARLOS AUGUSTO GONÇALVES COELHO, SENDO ELES DA LOJA ELETROMOVEIS, A MAGNIFICA E LETRO ZEMA.



Lar dos Idosos
São João Evangelista-MG

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Itens	Preço	1 mês	2 mês	3 mês	Total
Máscara descartável tripla- com elástico Caixa 50 und	78,00	9 caixa	9 caixa	9 caixa	2.106,00
Óculos de proteção individual NR-6	8,99	15 und	-	-	134,85
Álcool 70% - frasco 1L	7,45	60 und	60 und	60 und	1.341,00
Álcool 70% em gel - frasco 1L	9,90	15 und	15 und	15 und	445,50
Luvas descartável caixa c/ 50 und	50,00	9 caixa	9 caixa	9 caixa	1.350,00
Avental Descartável TNT manga longa und	8,99	40 und	40 und	40 und	1.078,80
Máscara descartável N 95- com elástico	9,00	50 und	-	-	450,00
TOTAL					6.906,15

Obs: Conforme Art. 4º da Portaria, o cálculo do valor a ser transferido para aquisição de EPI considera: o quantitativo de trabalhadores das unidades públicas e estatais registrados no CadSUS em abril de 2020; um kit diário de EPI com um valor mensal de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco Reais); e a previsão de compra de EPI por três meses. Portanto, o valor final corresponde à multiplicação do número de trabalhadores, pelo valor de R\$ 175,00, por 3 (considerada a referência de três meses).

RUA: Artur Borges do Amaral, 243, centro – CEP 39705-000 FONE 33 3412-1992

CNPJ 03.733.498/0001-90

Lar dos Idosos

São João Evangelista-MG

LISTA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS PERMANENTES

BEBEDOURO /PURIFICADOR RESFRIGERADOR	02	Modelo tradicional de coluna, na cor inox, com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato e outra para copo	R\$684,00	R\$1.368,00
DISPENSE HIGIENIZADOR	10	Material: plástico abs, capacidade: 400 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	R\$52,00	R\$ 520,00
PORTA PAPEL TOALHA	06	Porta-toalhas, material: plástico, cor: cinza, branco, tipo fixação: em parede com buchas expansíveis, aplicação: banheiro, características adicionais: para papel com 2 ou 3 dobras, largura: 27,5 cm, altura: 36,5 cm, profundidade: 12 cm	R\$40,00	R\$240,00
LIXEIRA	03	Contentor plástico 120L com rodas de 200mm. Injetado em plástico polipropileno (PP) com proteção UV. Acompanha um par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação, eixo das rodas em aço carbono 1020 galvanizado e pino de encaixe da tampa em poliacetal.	R\$ 182,00	R\$ 546,00
COLCHÃO	08	Uso hospitalar, material: espuma de poliuretano, formato: selado revestido em napa, densidade: d-45, comprimento: 188 cm, altura base: 12 cm, largura: 88 cm	R\$ 339,99	R\$ 2.719,92
CAMA HOSPITALAR	10	Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado, Regulação de altura (53 a 70 cm, acionamento através de manivelas. Estrutura em Aço carbono com tratamento anti ferruginoso e acabamento em pintura eletrolítica a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em aço carbono, Rodízios de 3" sendo dois com	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00

Rua Artur Borges do Amaral, 243 - Centro - CEP: 39705-000
 Telefone (33) 3412-1992 - CNPJ 03.733.498/0001-90

Lar dos Idosos

São João Evangelista-MG

LISTA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS PERMANENTES

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	01	Tipo de concentrador: Estacionário, Nível de Ruído: 45 db, Fluxo: até 5 litros por minuto, Pressão de saída: 5,5 psi, Concentração de Oxigênio Máxima: 93% ($\pm 3\%$), Alarmes: Sonoros e visuais, Consumo de energia: 110 W, 360 W e 220V, 290 W, Medidas: 58 cm x 38 cm x 24 cm, Peso: 14 Kg, Temperatura: 13°C a 32°C, Armazenamento: de -34°C a 50°C, Fabricante: Philips respirônicos, Registro ANVISA: 10216710219.	R\$ 4.580,20	R\$ 4.580,20
TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	02	Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato Testa Orelha Corporal Termômetro Infravermelho Com Medição de Alta Precisão e Rápida Pistola de Temperatura para Adulto	R\$ 145,80	R\$ 291,60
OXÍMETRO DE PULSO	01	Visor LCD colorido de alta resolução, Tela rotacional, Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pleismográfica e tabela de tendências, Alarmes visuais e sonoros, Memória interna, conexão USB para computador, Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal, Sensor de SpO2 padrão Nellcor, Certificado pelo INMETRO.	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
ESFÍGMOMANOMETRO ADULTO	04	tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon		
POLTRONA HOSPITALAR	04	Poltrona retrátil e reclinável, revestimento em couro, estrutura em Ferragem e madeira tratada, mecanismo retrátil de 2 estágios e 3 posições: 1ª Sentado, 2ª Leitura e 3ª Descanso, com apoio para os pés, assento e encosto envolvidos com espuma D26 e manta de fibra de silicone, Espumas Certificadas pelo INMETRO, Cor: preta, Sistema de Abertura com Dispositivo de Trava Manual, Dimensões mínimas da poltrona fechada: Largura 0,80M, Profundidade 1,00M, Altura 1,00M, Dimensões mínimas da poltrona aberta: Profundidade 1,70M	R\$ 197,00	R\$ 788,00
			R\$ 1.354,00	R\$ 5.416,00



Lar dos Idosos São João Evangelista-MG

LISTA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS PERMANENTES

		freios em diagonal. Capacidade máxima: 130kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90.		
TOTAL				R\$ 43.149,72

Rua Artur Borges do Amaral, 243 - Centro - CEP: 39705-000
Telefone (33) 3412-1992 - CNPJ 03.733.498/0001-90

Despacho

Sua Oficial,

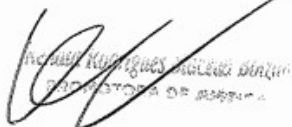
Instaurar NF.

Obytem que a solicitação abarca o processo de recursos federais (Pata
369/20, do Ministério de Estado de Cidadania), e passa a tratar-se de atribuição de MPF. Diante do exposto,
bom, trata-se de atribuição de MPF. Diante do exposto,
remeta cópia desses documentos com o ofício ao MPF explicando
a solicitação para que ele adote as providências que entender cabíveis.

Sem prejuízo, e em homenagem aos princípios da cooperação e
da solidariedade, ofício à Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão
Social para que ela tome ciência da presente solicitação.

Após, e independente do exposto, arquivar.

336,24109/20


Romário Rodrigues
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO



Lar dos Idosos
 São João Evangelista-MG

LISTA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROTÉICOS

ITEMS	PREÇO	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	Total
Músculo pedaço bovino 120 gr	25,90	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	2.312,35
Paleta bovina moída 120 gr	25,90	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	2.312,35
Coxa e sobrecoxa de frango 250 gr	7,99	31,0 kg	31,0 kg	31,0 kg	31,0 kg	31,0 kg	31,0 kg	1.486,14
Filé de peito frango 120 gr	12,90	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	1.151,71
Fígado bovino 120 gr	19,90	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	1.776,67
Filé de tilápia 120 gr	19,90	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	1.776,67
Pernil pedaço 120 gr	19,90	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	14,880 kg	1.776,67
Ovo pente	18,00	10 pentes	10 pentes	10 pentes	10 pentes	10 pentes	10 pentes	1.080,00
Queijo minas	19,00	24 und	24 und	24 und	24 und	24 und	24 und	2.736,00
Yogurte Itambê bandeja c/ 6 und	4,99	40 bandeja	40 bandeja	40 bandeja	40 bandeja	40 bandeja	40 bandeja	1.197,60
Sustagem 400 gr	51,90	12 und	12 und	12 und	12 und	12 und	12 und	3.736,80
Mucilon arroz 230 gr	5,60	12 und	12 und	12 und	12 und	12 und	12 und	403,20
Mucilon milho 230 gr	5,60	12 und	12 und	12 und	12 und	12 und	12 und	403,20
Total		3.691,46	3.691,46	3.691,46	3.691,46	3.691,46	3.691,46	22.149,36

09109120

OBS: Esse cálculo foi feito com base no consumo mensal para atender 31 idosos, conforme passado pelo Secretária Municipal de Assistência Social.

Conforme Art. 4º da Portaria, o cálculo do valor a ser transferido para aquisição de alimentos considera: o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosos e para pessoas com deficiência registrado no CadSUS de abril de 2020; acrescida do número de pessoas atendidas nos CentrosDias (ou serviços equivalentes) em agosto de 2019, conforme registrado no Censo SUAS 2019; multiplicado pelo valor de R\$ 115,00 (valor de referência mensal por pessoa); multiplicado por 6 (referência de seis meses).
 Como foi calculado o valor ofertado para a aquisição de ALIMENTOS?

RUA: Artur Borges do Amaral, 243, centro – CEP 39705-000 FONE 33 3412-1992
 CNPJ 03.733.498/0001-90



Lar dos Idosos
São João Evangelista-MG



**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PROVISÓRIA PARA AÇÕES
SÓCIOASSISTENCIAIS**

PROFISSIONAIS	NECESSIDADE	
Fisioterapeuta*	Ampliar atendimento individualizado e em pequenos grupos, amenizando a questão isolamento; Realização de atos educativos com a equipe da ILPI	16 horas
Psicólogo*	Atuar na questão da readaptação e angustia causada pelo isolamento social	16 horas
Educador Físico*	Promover momentos de lazer e atividades individualizadas	30 horas
Terapeuta Ocupacional Oficineira	Encorajar os residentes a realizarem atividades de lazer, sempre levando em consideração a preferência e capacidade deles. Sugerimos a exibição de vídeos musicais, filmes e novelas antigas. Também a leitura e escrita de poemas, pequenas histórias e jogos que estimulem a memória.	12 horas

Alef



Lar dos Idosos São João Evangelista-MG



**DESCRIÇÃO SUCINTA SOBRE A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 DE ACORDO COM
A REALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA**

O recurso preconizado na Portaria 369 de 20 de abril de 2020 tem como objetivo atuar nas questões inerentes ao COVID 19 através de ações preventivas nas unidades de acolhimentos e no Centro Dia (Programa desenvolvido pela APAE).

Destinação do recurso:

- APAE (Centro Dia);
- Lar dos Idosos (Unidades de Acolhimento para idosos);
- Abrigo (Unidade de Acolhimento para criança e adolescente; e
- Assistência Social.

Quais ações podem ser feitas com o recurso:

- Compra de material que amenize a contaminação (lixeira, dispenser para álcool e sabonete, dentre outros);
- Compra de aparelho de comunicação;
- Ampliação de espaço e equipamentos para facilitar isolamento;
- Contratação de profissionais para amenizar a angústia causada pelo isolamento social através de atividades.
- EPI (para os profissionais da Assistência e do Lar dos Idosos);
- Compra de alimentos proteicos, preferencialmente.

Como é feita as aquisições:

Por tomada de preço.

Quando caiu a primeira parcela:

Maio de 2020.

O que foi repassado:

- 01 Kit de alimentos proteicos no valor de R\$2.684,50;
- Cessão dos profissionais, psicólogo, carga horária de 8 horas (Foi solicitado 16 horas e artesã, carga horária 8 horas (Foi solicitado 16 horas) ;
- 03 caixa de máscaras;
- 01 termômetro infravermelho.

H/23



Lar dos Idosos São João Evangelista-MG



Consequência da não liberação do recurso:

- O recurso pode voltar se não apresentar o Plano de Ação e o Termo de Recebimento assinado pelo gestor da instituição;
- Os idosos já estão sentindo o impacto do isolamento, refletindo em agressividade, depressão, choro constante, aumentando assim o consumo de mais medicação e agressividade entre eles e com os profissionais.

OBS.: Segue em anexo a planilha com os itens solicitados

São João Evangelista, 22/09/2020

[Handwritten signature]

03 733 498/ 0001 - 90
LAR DOS IDOSOS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA
Rua Arthur Borges do Amaral, 243
Centro - CEP 39705 000
São João Evangelista - MG

PRM-GVS-MG-00001499/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOV. VALADARES-MG
SETOR JURIDICO DA PRM/GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO

Ref.: -PRM-GVS-MG-00006717/2020

CERTIFICO e dou fé que na presente data, procedi pesquisa no Sistema Único utilizando os termos: Lar dos Idosos; São Joao Evangelista.

Não foram encontrados quaisquer procedimentos em trâmite nesta procuradoria. Era o que me cabia certificar.

Governador Valadares, 9 de outubro de 2020.

VITOR LOPES RODRIGUES LIMA
ASSISTENTE NÍVEL II



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES
2º OFÍCIO

Etiqueta: PRM-GVS-MG-00006717/2020

DESPACHO

AUTUE-SE o expediente como notícia de fato vinculada à 5ª CCR.

Após, **DISTRIBUA-SE** o procedimento ao 2º Ofício desta Procuradoria da República.

Governador Valadares/MG, 09 de outubro de 2020.

assinatura eletrônica
Andre Luis Castro Caselli
Procurador da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOV.
VALADARES-MG
SETOR JURIDICO DA PRM/GOVERNADOR VALADARES

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: NF - 1.22.009.000143/2020-71

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PRM-GVS - 2º Ofício

Grupo de Distribuição: GRUPO 5ª CCR GVS

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: ANDRE LUIS CASTRO CASELLI

Ofício Responsável: PRM-GVS - 2º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: VITOR LOPES RODRIGUES LIMA

Data: 19/10/2020 21:31:54



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOV.
VALADARES-MG
SJUR/PRM-MG - SETOR JURIDICO DA PRM/GOVERNADOR VALADARES

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.009.000143/2020-71

Remetente:

SJUR/PRM-MG - SJUR/PRM-MG - SETOR JURIDICO DA PRM/GOVERNADOR VALADARES

Destinatário:

GABPRM2- - GABPRM2- - FELIPE GIARDINI

Usuário:

VITOR LOPES RODRIGUES LIMA

Data:

19/10/2020 21:31:54

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-GOV VALADAR/GABPRM2-ALCC -
Chefia da Unidade: ANDRE LUIS CASTRO CASELLI - Ofício da Distribuição: PRM-GVS -
2º Ofício - GABPRM2-ALCC



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES
2º OFÍCIO

Notícia de Fato n. 1.22.009.000143/2020-71

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

1. Trata-se de notícia de fato autuada nesta Procuradoria da República a partir de cópia da Notícia de Fato n. MPMG-0628.20.000129-3, encaminhada pela Promotoria de Justiça da Comarca de São João Evangelista/MG (PRM-GVS-MG-6717/2020).
2. Verifica-se da documentação que o Ministério da Cidadania, por meio da Portaria n. 369/2020, realizou o repasse de recursos federais ao Município de São João Evangelista/MG, para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19 (PRM-GVS-MG-6717/2020).
3. Em decorrência do mencionado repasse, o Lar dos Idosos de São João Evangelista encaminhou ofícios à Prefeitura Municipal solicitando aquisição de insumos e equipamentos de combate à pandemia do coronavírus (PRM-GVS-MG-6717/2020 – pp. 02/05), entretanto, o Município de São João Evangelista/MG não teria liberado recursos para as aquisições necessárias (PRM-GVS-MG-6717/2020 – pp. 13/15).
4. A d. Promotoria de Justiça da Comarca de São João Evangelista/MG encaminhou cópia da mencionada notícia de fato a esta Procuradoria da República ao fundamento de que o repasse de recursos federais enseja a atribuição do Ministério Público Federal para atuar no feito (PRM-GVS-MG-6717/2020 – pp. 11).
5. **É o relatório.**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES
2º OFÍCIO

6. Os fatos narrados não configuram lesão a interesse ou direito que se insira na esfera de atribuição do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**.
7. As irregularidades noticiadas, *a priori*, não interessam juridicamente à União, pois não há notícias de que houve malversação de verbas federais, mas sim divergências no âmbito do município quanto à utilização do recurso federal encaminhado.
8. De um modo geral, a função dos Estados e da União é de oferecer apoio e cooperação técnica e financeira aos municípios, objetivando fortalecer a descentralização da gestão da saúde, ao passo que cabe aos municípios a execução, planejamento e gerenciamento dos serviços públicos.
9. Vale ressaltar que tal entendimento não impede que desvios, apropriações ou malbaratamento dos recursos federais repassados ao município sejam apurados pelo Ministério Público Federal e julgados pela Justiça Federal, posto que nestas hipóteses o interesse da União é manifesto em razão da dilapidação de numerário proveniente do Tesouro Nacional.
10. Todavia, esta não é a situação dos autos, visto que não há notícia de malversação ou desvio de verbas federais, mas irregularidades na prestação de serviço público relacionado à saúde.
11. Nesse sentido, independentemente de haver ou não o repasse de verbas federais para o custeio de determinado serviço municipal, tem-se que o serviço em si não se converte em federal. É dizer: questões atinentes à regularidade e eficiência do serviço ostentam caráter de interesse eminentemente local, ao passo que apenas o desvio efetivo de recursos é que ensejaria interesse federal.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES
2º OFÍCIO

12. Consoante entendimento jurisprudencial assente na Suprema Corte, tem-se salutar distinção entre a má gestão do serviço público, relativa ao interesse local dos Estados e Municípios, e eventual verificação de desvio/apropriação dos recursos, o que, apenas nesse caso, afetaria interesse federal (CR, art. 109). Ainda nesse diapasão, as Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal possuem o seguinte entendimento:

1ª CCR

Enunciado nº 2: A apuração de supostas irregularidades ou ilegalidades relativas a serviço público estadual, distrital ou municipal ou aos respectivos agentes públicos no exercício de suas funções não é da atribuição do Ministério Público Federal e sim do Ministério Público dos Estados, exceto se houver interesse federal (art. 109, I, CF) caracterizado pelas peculiaridades da situação concreta (irregularidades diretamente relacionadas à aplicação de recursos federais, por exemplo).

5ª CCR

Enunciado nº 18: Tratando-se de questão relacionada a interesse estritamente municipal ou estadual, não compete ao Ministério Público Federal adotar providências.

13. Diante do exposto, **DECLINO DA ATRIBUIÇÃO** para atuar no presente feito em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Promotoria de Justiça da Comarca de São João Evangelista/MG.

14. **DEIXO DE ENCAMINHAR** os autos à 1ª CCR para homologação, tendo em vista que o presente declínio de atribuição encontra-se fundado em enunciado desse órgão ministerial, incidindo o disposto no § 3º do art. 2º da Resolução CNMP n. 174/2017.

15. **DETERMINO A REMESSA** dos autos à d. Promotoria de Justiça da Comarca de São João Evangelista/MG, nos termos do art. 2º, § 2º, da Resolução CNMP n. 174/2017, para as providências que entender cabíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES
2º OFÍCIO

Governador Valadares/MG, 27 de novembro de 2020.

assinatura eletrônica
Andre Luis Castro Caselli
Procurador da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES
2º OFÍCIO

OFÍCIO Nº 970/2020/GABPRM2-ALCC

Governador Valadares/MG, 27 de novembro de 2020

A Sua Excelência a Senhora

RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça da Comarca de São João Evangelista/MG

Rua Benedito Valadares, 77, Centro

CEP: 39.705-000 – São João Evangelista/MG

Ref.: Notícia de Fato n. 1.22.009.000143/2020-71

Senhora Promotora de Justiça,

Cumprimentando-a, encaminho a Vossa Excelência a notícia de fato em referência para as providências necessárias, tendo em vista o declínio de atribuição do MPF.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

Andre Luis Castro Caselli
Procurador da República

PRM-GVS-MG-00007491/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOV. VALADARES-MG
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO

Certifico que, conforme determinado no despacho PRM-GVS-MG-00007413/2020, deixo de comunicar o representante por tratar de órgão público. Era o que me cabia certificar.

Governador Valadares, 30 de novembro de 2020.

KARLA ROCHA BRITO
TÉCNICA DO MPF/ADMINISTRATIVO

MPF Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOV. VALADARES-MG	Rua Sá Carvalho, 51, Centro - Cep 35010240 - Governador Valadares-MG Telefone: (33)32125300 Email: Prmg-gvs@mpf.mp.br
--	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOV.
VALADARES-MG
GABPRM2- - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/GOVERNADOR VALADARES

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.22.009.000143/2020-71

Remetente:

GABPRM2- - GABPRM2- - FELIPE GIARDINI

Destinatário:

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DE SÃO JOÃO
EVANGELISTA - MPMG -

Usuário:

KARLA ROCHA BRITO

Data:

30/11/2020 17:01:58

Observação:

ofício encaminhado por e-mail, anexo em Informações Complementares

